PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua São José, 263, Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000

PROJETO DE LEI Nº 236/2001

"Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal"

O Povo do Município de **Santana do Paraíso**, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, fica acrescido nos seus cargos, aqui especificados, nas quantidades seguintes:

– Professor de 1ª a 4ª série – 25 (vinte e cinco) vagas;

– Agente de Saúde – 30 (trinta) vagas;

– Ajudante – 29 (vinte e nove) vagas;

– Auxiliar Administrativo – 07 (sete) vagas;

– Auxiliar de Serviços Gerais I – 25 (vinte e cinco) vagas;

– Auxiliar de Serviços Gerais II – 19 (dezenove) vagas;

– Auxiliar de Serviços Gerais III – 08 (oito) vagas;

– Pedreiro – 03 (três) vagas;

– Carpinteiro – 02 (duas) vagas;

– Fiscal Municipal de Posturas – 01 (uma) vaga;

– Encarregado de Serviços Urbanos – 03 (três) vagas;

Art. 2º - Os cargos do artigo anterior terão provimento mediante contrato administrativo, nos termos da Lei Municipal 028/93, mantendo-se os respectivos níveis de vencimento e remuneração previstos na Lei Municipais 129/98 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de março de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35160-000

Aprovado em 1ª votações,
com Sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 18 / 04 / 2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com Sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 18 / 04 / 2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com Sete votos à favor e um
votos contra.
Em 18 - 04 / 2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA